

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

04.01.00	0052	Manutenção das Atividades Administrativas do FMSN	2.339.500,00	06.01.00	0064.2093	08	Assistência Social
04.01.00	0052.2043	Manutenção das Atividades Administrativas do FMSN	2.339.500,00	06.01.00	0064.2093	08.244	Assistência Comunitária
04.01.00	0052.2043	10	2.339.500,00	06.01.00	0065		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
04.01.00	0052.2043	10.122	2.339.500,00	06.01.00	0065.2090		BLOCO PSB - SCFV
04.01.00	0073	Programa do Melhor Acesso e da Qualidade	524.200,00	06.01.00	0065.2090	08	Assistência Social
04.01.00	0073.2081	Programa do Melhor Acesso e da Qualidade	524.200,00	06.01.00	0065.2090	08.244	Assistência Comunitária
04.01.00	0073.2081	10	524.200,00	06.01.00	0066		Centro de Referência da Assistência Social
04.01.00	0073.2081	10.301	524.200,00	06.01.00	0066.2087		Centro de Referência da Assistência Social
04.01.00	0074	Programa Mais Médicos	50.000,00	06.01.00	0066.2087	08	Assistência Social
04.01.00	0074.2082	Programa Mais Médicos	50.000,00	06.01.00	0066.2087	08.244	Assistência Comunitária
04.01.00	0074.2082	10	50.000,00	06.01.00	0067		Assistência Comunitária
04.01.00	0074.2082	10.301	50.000,00	06.01.00	0067.2085		Assistência Comunitária
04.01.00	0075	Saúde na Escola	10.000,00	06.01.00	0067.2085	08	Assistência Social
04.01.00	0075.2083	Saúde na Escola	10.000,00	06.01.00	0067.2085	08.244	Assistência Comunitária
04.01.00	0075.2083	10	10.000,00	06.01.00	0068		Assistência à Criança e ao Adolescente - Regime Abrigo
04.01.00	0075.2083	10.301	10.000,00	06.01.00	0068.2084		Assistência à Criança e ao Adolescente - Regime Abrigo
04.01.00	0098	Enfrentamento da Emergência COVID-19 (CORONAVÍRUS)	5.000.000,00	06.01.00	0068.2084	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.00	0098.2332	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 (CORONAVÍRUS)	5.000.000,00	06.01.00	0069		Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência - PPD
04.01.00	0098.2332	10	5.000.000,00	06.01.00	0069.2079	08	Assistência Social
04.01.00	0098.2332	10.122	5.000.000,00	06.01.00	0069.2079	08.244	Assistência Comunitária
05.01.00		FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. DE NILÓPOLIS	254.000,00	06.01.00	0070		Programa Bolsa Família
05.01.00	0027	Manutenção das Atividades Administrativas	224.000,00	06.01.00	0070.2078		Programa Bolsa Família
05.01.00	0027.2001	Manutenção das Atividades Administrativas	224.000,00	06.01.00	0070.2078	08	Assistência Social
05.01.00	0027.2001	04	224.000,00	06.01.00	0070.2078	08.244	Assistência Comunitária
05.01.00	0027.2001	04.243	224.000,00	06.01.00	0077		PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
05.01.00	0060	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	30.000,00	06.01.00	0077.2313		Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
05.01.00	0060.2311	CMIDCA	30.000,00	06.01.00	0077.2313	08	Assistência Social
05.01.00	0060.2311	08	30.000,00	06.01.00	0077.2313	08.244	Assistência Comunitária

**MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2022

U.E.	Programa/Ação	Função/Subfunção	Descrição	Custo
05.01.00	0060.2311	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00
06.01.00			<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS</b>	<b>5.121.000,00</b>
06.01.00	0028		Proteção Social Básica de Assistência Social	634.500,00
06.01.00	0028.2013		Atendimento ao Idoso	112.000,00
06.01.00	0028.2013	08	Assistência Social	112.000,00
06.01.00	0028.2013	08.241	Assistência ao Idoso	112.000,00
06.01.00	0028.2097		PSB - PSE (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial)	522.500,00
06.01.00	0028.2097	08	Assistência Social	522.500,00
06.01.00	0028.2097	08.244	Assistência Comunitária	522.500,00
06.01.00	0061		IGDUSIAS - M	979.000,00
06.01.00	0061.2001		Manutenção das Atividades Administrativas	979.000,00
06.01.00	0061.2001	08	Assistência Social	979.000,00
06.01.00	0061.2001	08.244	Assistência Comunitária	979.000,00
06.01.00	0062		CREAS	464.000,00
06.01.00	0062.2328		CREAS	464.000,00
06.01.00	0062.2328	08	Assistência Social	464.000,00
06.01.00	0062.2328	08.244	Assistência Comunitária	464.000,00
06.01.00	0063		Conselho Municipal de Assistência Social	30.000,00
06.01.00	0063.2310		Conselho Municipal de Assistência Social	30.000,00
06.01.00	0063.2310	08	Assistência Social	30.000,00
06.01.00	0063.2310	08.244	Assistência Comunitária	30.000,00
06.01.00	0064		Conselho Tutelar	30.000,00
06.01.00	0064.2093		Conselho Tutelar	30.000,00

**MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

U.E.	Programa/Ação	Função/Subfunção	Descrição	Custo
06.01.00	0077		PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	30.000,00
06.01.00	0077.2313		Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	30.000,00
06.01.00	0077.2313	08	Assistência Social	30.000,00
06.01.00	0077.2313	08.244	Assistência Comunitária	30.000,00
06.01.00	0082		ACESSUAS/TRABALHO	30.000,00
06.01.00	0082.2086		ACESSUAS - TRABALHO	30.000,00
06.01.00	0082.2086	08	Assistência Social	30.000,00
06.01.00	0082.2086	08.334	Fomento ao Trabalho	30.000,00
06.01.00	0085		BLOCO GESTÃO DO SUAS	30.000,00
06.01.00	0085.2089		BLOCO GESTÃO DO SUAS	30.000,00
06.01.00	0085.2089	08	Assistência Social	30.000,00
06.01.00	0085.2089	08.244	Assistência Comunitária	30.000,00
06.01.00	0086		BLOCO PSE MC - ABORDAGEM	30.000,00
06.01.00	0086.2102		BLOCO PSE MC - ABORDAGEM	30.000,00
06.01.00	0086.2102	08	Assistência Social	30.000,00
06.01.00	0086.2102	08.244	Assistência Comunitária	30.000,00

**Total Geral**

**LEI ORDINÁRIA Nº 6.639, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**  
"Altera a Lei nº 6.184, de 22 de março de 2007, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Nilópolis e a Lei nº 6.418, de 02 de abril de 2014".  
A CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS aprova e eu sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º. O artigo 11 da Lei nº 6.184, de 22 de março de 2007, passar a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 11 – O quadro do magistério está organizado na conformidade de sua formação, em cinco classes e símbolos (de I a V) e em progressão funcional baseada na habilitação de ingresso e na titulação".  
§1º - A categoria funcional de professor é dividida em classes, representada por símbolos e ordenada em referências, conforme o Anexo I.  
Art. 2º. A tabela de vencimentos da carreira do Magistério do Município de Nilópolis está definida no Anexo II.  
Art. 3º. O inciso I do artigo 2º a Lei nº 6.418, de 02 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:  
"I – Auxiliar de Educação Infantil e Intérprete de Língua – R\$200,00 (duzentos reais)  
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso II e as tabelas 1 e 2 do artigo 11, os §§ 6º e 7º do artigo 17 e o artigo 28 da Lei nº 6.184, de 22 de março de 2007 e o Inciso II do artigo 2º da Lei nº 6.418, de 02 de abril de 2014.  
Prefeitura Municipal de Nilópolis, 12 de agosto de 2021.  
ABRAÃO DAVID NETO  
PREFEITO

**ANEXO I**  
Classes, Símbolos, Titulações e Referências

Tabela 1

Classe	SÍMBOLO
I	MI
II	MII
III	MIII
IV	MIV
V	MV

Tabela 2

Tempo de Serviço	REF.	CLASSE - SÍMBOLO			
		MI	MII	MIV	MV
0 a 5 anos	A				
5 a 10 anos	B				

**PROFESSOR II / PROFESSOR III / EE - 16 HORAS**

Tempo de Serviço	REF.	MI	MII	MIII	MIV	MV
0 a 5 anos	A		1.930,11	2.065,22	2.209,78	2.364,47
5 a 10 anos	B		2.026,61	2.168,48	2.320,27	2.482,69
10 a 15 anos	C		2.127,94	2.276,90	2.436,28	2.606,82
15 a 20 anos	D		2.234,34	2.390,75	2.558,10	2.737,17
20 a 25 anos	E		2.346,06	2.510,28	2.686,00	2.874,02
25 a 30 anos	F		2.463,36	2.635,80	2.820,30	3.017,72

**PROFESSOR - 12 HORAS**

Tempo de Serviço	REF.	MI	MII	MIII	MIV	MV
0 a 5 anos	A			2.065,22	2.209,78	2.364,47
5 a 10 anos	B			2.168,48	2.320,27	2.482,69
10 a 15 anos	C			2.276,90	2.436,28	2.606,82
15 a 20 anos	D			2.390,75	2.558,10	2.737,17
20 a 25 anos	E			2.510,28	2.686,00	2.874,02
25 a 30 anos	F			2.635,80	2.820,30	3.017,72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**PORTARIA - SMF Nº 004, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**  
"NOMEAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DO ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º – Ficam desde já nomeados para constituírem a comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, para efeito da determinação do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Inter Vivos do Município de Nilópolis – RJ, os seguintes servidores:  
**Ana Lúcia Afonso Medeiros da Silva**  
**Gerson Fernandes Araújo**  
**Rosemer Celestino N. de Castro**  
**Fiscalização Tributária – Conforme Plantão Fiscal**  
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.  
**SHEILA MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Fazenda

Recorrida a FAZENDA PÚBLICA MUNI de o Conselho de Contribuintes do Muni UNANIMIDADE, em conhecer do Recurso Ihe provimento, de acordo com as anotações do Voto da Conselheira Relatora, devendo e verificado quanto a constituição da d últimos 5 anos para pagamento.  
Nilópolis  
Janaina Tellini da Costa F  
Relatora  
Marcus Vinícius Martins  
Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATADO Nº. 09/FMS/21**  
**PROCESSO: Nº. 942/FMS/21.**  
**CONTRATADA: LIGGERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação (café da manhã, para atender ao CAP'S, Unidades da Saúde, Campanha e Eventos, com todos os materiais.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 3.089.040,00 (três milhões e quarenta e quatro reais).**  
**EMPENHOS DE DESPESA: Nº 313, 314, 315**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, com prazo de 29/07/21.  
**FUNDAMENTO:** Decreto municipal nº. 2.006 e nas leis federais nº. 8.666/93 e 10.520/2002.  
**KIRAZ CONSTANTINE K**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref.: Processo nº. 942/FMS/21**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/21.**  
**ASS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

10 a 15 anos	C	FORMAÇÃO DE MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO	LICENCIATURA CURTA	LICENCIATURA PLENA	"LATO SENSU" 360 HORAS	"STRICTO SENSU"
15 a 20 anos	D					
20 a 25 anos	E					
25 a 30 anos	F					

## ANEXO II

## PROFESSOR I - 25 HORAS

Tempo de Serviço	REF.	MI	MII	MIII	MIV	MV
0 a 5 anos	A	1.803,84	1.930,11	2.065,22	2.209,78	2.364,47
5 a 10 anos	B	1.894,03	2.026,61	2.168,48	2.320,27	2.482,69
10 a 15 anos	C	1.988,73	2.127,94	2.276,90	2.436,28	2.606,82
15 a 20 anos	D	2.088,17	2.234,34	2.390,75	2.558,10	2.737,17
20 a 25 anos	E	2.192,58	2.346,06	2.510,28	2.686,00	2.874,02
25 a 30 anos	F	2.302,21	2.463,36	2.635,80	2.820,30	3.017,72

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Natureza: RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo nº 12.375/2018 anexos 812/1962 – 5.142/2003 – 8.362/2016 e 2.983/1956

Recorrente: PAVEL PEREIRA GUIMARÃES

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEMFA.

EMENTA: CONTESTAÇÃO DE VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente a PAVEL PEREIRA GUIMARÃES e

VIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES) PARA ATENDER AO CAP'S, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE SAÚDE, MATERIAL DE OFICINA, MATERIAL DE PAPELARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAMPANHA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE ALIMENTAÇÃO.

Homologo o presente processo, amparado no art. 109, inciso III, da Constituição Federal e no art. 109, inciso III, da Constituição Federal, principal nº. 2.918, de 25 de Janeiro de 2006 e no art. 109, inciso III, da Constituição Federal, principal nº. 93 e 10.520/02, com o valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trinta e quatro reais), para o período de quatro meses, em favor da firma **LIGGER TRIBUTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.****KIRAZ CONSTANTINE K**  
Presidente do Fundo Municipal de Alimentação